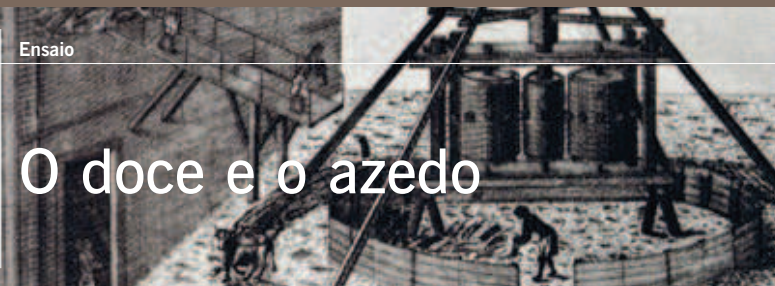


Marcelo Magalhães
Godoy

O doce e o azedo



Um mercado interno dinamizado pela oferta abundante de aguardente e derivados da cana-de-açúcar desenhou em Minas Gerais no século XIX uma economia que se caracterizou pela massificação do consumo e por uma opressiva política fiscalista sobre a circulação e o comércio desses produtos.

> A pesquisa e a escrita da história do açúcar no Brasil estão condicionadas pela vigência de dois paradigmas que impõem clivagem metodológica. Não será pequeno o risco de anacronismo desconsiderar duas distintas evoluções das atividades agroaçucareiras tradicionais entre os séculos XVI e XIX. O “paradigma mercados externos” é sobejamente conhecido, notadamente por meio do caso nordestino e das vicissitudes associadas à dominação exercida pelo grande capital mercantil sobre a produção açucareira. Na imensa hinterlândia, que compreende o sertão do Nordeste, Minas Gerais e o Planalto Central, a difusão do cultivo e transformação da cana se realizou sobre outras bases. O “paradigma mercados internos” encontrou sua mais significativa expressão no espaço canavieiro de Minas, onde assumiu conformação pouco assemelhada à agroexportação açucareira do litoral, mormente pela complementaridade e interdependência de múltiplas atividades associadas ao cultivo e à transformação da cana e pela orientação da produção para o mercado interno.¹

Em Minas Gerais, o cultivo e a transformação da cana-de-açúcar em bases artesanais e manufatureiras sempre estiveram integrados em unidades produtivas diversificadas, com produção para autoconsumo ou para o abastecimento de mercados regionais. Entre os séculos XVIII e XIX, as relações dos produtores e comerciantes de derivados da cana com o Estado pautaram-se por legislação tributária que configurou verdadeiro fiscalismo. A excessiva carga de impostos, combinada com a ausência de orientação tributária sensível à diversidade dos contribuintes – engenheiros, tropeiros, vendedores e botequineiros –, correspondeu à generalização de práticas de evasão fiscal.

No século XIX, último período de hegemonia das formas tradicionais de fabricação de derivados da cana no Brasil, o espaço canavieiro mineiro ocupou posição incontrastável. O número de unidades produtivas

(engenhos de cana), de trabalhadores (livres e escravos) e o tamanho da produção (de açúcares e destilados) de Minas Gerais superavam largamente os demais espaços canavieiros do país. Somente com o estabelecimento progressivo dos “engenhos centrais” e usinas e o correspondente crescimento da produção industrial, foi gradativamente diminuindo a distância entre Minas e os demais grandes espaços canavieiros do país.² No Oitocentos, à ampla difusão do cultivo e transformação da cana-de-açúcar e aos níveis elevados de oferta e consumo de derivados da cana em Minas correspondeu a consolidação de políticas tributárias provincial e municipais que primaram pela busca da maximização da arrecadação incidente sobre o setor.

Tributos incidentes sobre a circulação

As imposições sobre a circulação de derivados da cana produzidos em Minas Gerais ganharam grande projeção no século XIX. Os tributos dessa natureza no Dezoito se limitaram às taxas incidentes sobre as pequenas exportações para fora da capitania. No Oitocentos, eram fundamentalmente dois os impostos sobre os derivados em circulação: os tributos municipais, cobrados sobre a aguardente que adentrava nas sedes, e os provinciais, arrecadados nas recebedorias localizadas nas fronteiras com outras províncias.

Tributos municipais

Pela Resolução nº 298, de 26 de março de 1846,³ a Assembleia Legislativa Provincial autorizou a “Camara Municipal da Cidade de Diamantina a arrecadar como renda Municipal a taxa de trezentos e vinte reis sobre cada um barril de aguardente de canna, ou restilo, que se vender no seu Município”. Também permitiu à Câmara de Diamantina “expedir os Regulamentos

necessários para execução do Artigo antecedente, podendo impor aos contraventores a pena de prisão de até 8 dias, e multa até trinta mil reis”. Tratava-se, portanto, de taxa itinerária cobrada em barreiras instaladas nas entradas da cidade.

Com o decorrer dos anos, esse tributo generalizou-se pela província, constituindo-se em importante fonte de arrecadação para as municipalidades. Miguel Costa Filho documentou a criação do imposto em Minas Novas (1849) e Curral Del Rei (1851), bem como observou que, “com o tempo, não só os impostos municipais sobre a aguardente foram-se estendendo a toda a província, chegando talvez a serem cobrados por todos ou quase todos os municípios, mas foram também se elevando”.⁴

A Resolução nº 528, de 25 de setembro de 1851,⁵ tornou “extensivas ao Município do Ouro Preto as disposições dos artigos 1º, 2º, 3º da Resolução nº 298 de 26 de Março de 1846”. Os tropeiros que conduziam aguardente com destino à capital da província passariam a pagar o mesmo tributo que era cobrado em Diamantina havia cinco anos. Documentação remanescente das recebedorias do Taquaral e Cachoeira do Campo, localizadas em duas entradas da cidade de Ouro Preto, permite estudo mais detido desse tributo.⁶ Os documentos sobreviventes para esses postos fiscais são parte do universo de registros realizados para o conjunto das recebedorias que recolhiam os tributos referentes à circulação de mercadorias com direção à capital da província. Eram ao menos quatro as estradas que partiam da antiga Vila Rica: ao sul, a estrada que, passando por Ouro Branco, demandava em direção ao Rio de Janeiro; ao norte, a estrada que, atingindo Antônio Pereira, rumava para Diamantina; a oeste, a estrada que, alcançando Cachoeira do Campo, seguia em direção a Sabará; a leste, a estrada que, após o Taquaral, dirigia-se para Mariana.

Segundo os “cadernos” com os lançamentos diários dos tropeiros que pagaram o imposto, era o seguinte o padrão de recibo para a comprovação da exação fiscal: “Pagou o S.^r Manoel Fran.^{mo} S.^m J.^o pelo imposto de 320 r.^s [trezentos e vinte réis] sobre 8 barris de aguardente que passou nesta Recebedoria na forma do Talão N.º 130 – 2\$560 [dois mil, quinhentos e sessenta réis]”.⁷

Assim eram identificados os cadernos para o lançamento do tributo:

Este Caderno hade servir de Diario p.^a n'elle se lançar o rendimento do imposto de 320 r.^s [trezentos e vinte réis] em cada um Barril de agoardente que entrar na Recebedoria do Taquaral em o corrente mez de Maio em diante, vai numerado e por mim rubricado. Ouro Preto 12 de Maio de 1854. O Presidente Manoel Dias de Toledo Ribas.⁸

Mais completos e referentes à estrada por onde a entrada do destilado era muito maior, os registros da recebedoria do Taquaral cobrem parte de duas fases dessa imposição sobre a aguardente consumida pela população da capital: de 1853 a 1855, quando o tributo era de 320 réis por barril, e de 1863 a 1865, quando passou a 500 réis (ver Tabela 1).

Do primeiro período para o segundo processou-se acentuada redução nos volumes de aguardente que entraram pelo Taquaral, apesar de a arrecadação ter se elevado ligeiramente. Em 1853-1855 as médias mensais eram de 991 barris para arrecadação de Rs. 320\$085 (trezentos e vinte mil e oitenta e cinco réis). As médias mensais de 1863-1865 apresentaram redução de 30% no número de barris, declínio para 695 barris, e crescimento de 8% na arrecadação, ascensão para Rs. 347\$185 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco réis). Elevado o imposto, reduziu-se à base tributada e praticamente inalterada ficou a arrecadação. Essa

mudança pode ser explicada por redução no consumo, aumento da sonegação ou diminuição do abastecimento realizado pela estrada que passava pelo Taquaral.

De qualquer forma, os valores arrecadados não deixam dúvidas quanto à importância desse imposto para as rendas municipais. Apenas na arrecadação do Taquaral a arrecadação média anual, no primeiro período, alcançou mais de Rs. 3:800\$000 (três contos e 800 mil réis) e superou os Rs. 4:100\$000 (quatro contos e 100 mil réis), no segundo. O inequívoco êxito da arrecadação em Ouro Preto muito provavelmente contribuiu de forma decisiva para a rápida disseminação desse tributo pelos municípios da província. O controle da entrada da aguardente nas sedes municipais deveria ser tarefa relativamente menos complexa, dada a pequena dimensão dos centros urbanos. Entretanto, como se depreende das variações ocorridas na arrecadação do Taquaral, não será improvável que a sonegação fosse expressiva e generalizada.

Em 1824-1825, o barão de Langsdorff registrou, em seu diário, o preço de vários gêneros em mercados urbanos de Minas Gerais.⁹ O barril da aguardente em Presídio, na região da Mata, custava Rs. 1\$280 (um mil, duzentos e oitenta réis); em Santa Luzia, na região do Vale do Médio-Baixo Rio das Velhas, valia em média Rs. 1\$200 (um mil e duzentos réis); e no atípico mercado do Tijuco, região Diamantina, alcançava a cifra de Rs. 2\$240 (dois mil, duzentos e quarenta réis). Se considerado o valor vigente em Santa Luzia, mercado mais próximo de Ouro Preto, e levando-se em conta os Rs. \$320 (trezentos e vinte réis) de imposto pagos no Taquaral, constata-se que essa imposição superava 25%. A ser correta a afirmação do presidente da Câmara de Piranga, de que o imposto sobre a circulação acabava onerando o produtor, conclui-se, então, que o tributo, quando pago, aumentava sobremaneira os custos de produção.

[...] não se falando nas fabricas de aguardente e açúcar, que se concervão no mesmo estado,

tendo apenas algum fazendeiro as deixado dando por causa a imposição de quarenta mil reis sobre os Engenhos que he muito desigual, pois tanto paga o fasendeiro que possui cem escravo, como o que possui dois, e ultimamente por causa dos tresentos, e vinte reis sobre cada barril de aguardente (imposto Municipal, de alguns Municipios onde se extrai a mesma aguardente) que com quanto não paressa, cahe directamente sobre o Fabricante.¹⁰

Em Minas Gerais, a aguardente era produzida em larga escala, comercializada a preços módicos e amplamente consumida por todos os estratos sociais. Por isso, o destilado acabou sendo alvo daqueles que estavam sempre atentos a boas oportunidades de aumentar as rendas das municipalidades e, ao mesmo tempo, onerar itens de consumo considerados supérfluos e/ou danosos à saúde da população.

O exame de debate ocorrido, em 1858, na Assembleia Legislativa Provincial, quando da proposição de elevação do imposto sobre a aguardente que entrava em Diamantina, de 320 para 500 réis, assinala a ausência de unanimidade entre os deputados mineiros, ainda que aprovado o aumento. Para um era “injusto, opressivo e inconstitucional” e “acarretaria o abandono da indústria dos municípios vizinhos” que abastecia Diamantina; para outro, a fabricação de aguardente era “o trabalho mais fácil que empreendia o lavrador, certo de alcançar elevados lucros” e necessário seria “amparar a cultura dos gêneros de primeira necessidade, ‘prejudicada pela funesta concorrência do fabrico de aguardente de cana’”.¹¹

Tributos sobre as exportações

Os impostos sobre as exportações para o exterior de Minas Gerais foram cobrados durante quase todo

o período provincial. Incidiam sobre produtos da agricultura e pecuária, bem como sobre produtos transformados. Na documentação compulsada, esse tributo¹² vigorou entre 1838 e 1889, sendo que até meados do século os percentuais eram de 3% e 6%, com a criação posterior de alíquota exclusiva para o café (inicialmente 3,5%, depois 4%). Enquanto a aguardente esteve isenta na maior parte do período provincial, as exportações de açúcar e rapadura foram regularmente oneradas, com exceção de breves interrupções, e estiveram quase sempre na pauta dos gêneros que pagavam a alíquota de 3%.

Na Tabela 2 foram reunidas informações retiradas de mapas com a arrecadação das arrecadações e, para os anos de 1821 e 1824, da documentação dos registros.¹³ No Vale do Alto-Médio Rio São Francisco, divisa com a Bahia, sempre funcionaram postos fiscais de fronteira, como os três constantes na Tabela 2. Os principais fluxos comerciais do norte de Minas realizavam-se por meio da navegação fluvial. Os dados revelam fortes oscilações nas quantidades de açúcar e rapadura exportadas São Francisco abaixo.

Na divisa com o Rio de Janeiro encontravam-se os mais importantes postos fiscais de Minas Gerais. As relações mercantis com a província fluminense respondiam pelos mais expressivos fluxos de importação e exportação. São crescentes, ao longo da primeira metade do século XIX, as saídas de açúcar pela arrecadação do Rio Preto. Todavia, as exportações de rapadura decresceram, chegando a nem constar do mapa de saídas para o período 1845-1846.

Os volumes de açúcar exportados através das arrecadações de Minas, tomadas em conjunto, oscilaram no período 1844-1878. É provável a existência de sub-registro para as quantidades muito reduzidas, no período entre 1848 e 1849, dada certa semelhança entre os volumes exportados nos anos anteriores e posteriores.

Entretanto, falta explicação para a acentuada diferença ocorrida entre 1850-1851 e 1877-1878. Também é pronunciado o crescimento dos volumes totais de rapadura exportados entre 1844-1845 para o período compreendido entre 1848-1849, quando se registra um crescimento de 8.600%. Aparentemente não existem alterações no mercado que possam explicar mudanças tão abruptas em intervalo de tempo tão pequeno.

Assim como as quantidades, foram permanentes e, muitas vezes, extremadas as flutuações nos valores arrecadados pela totalidade das arrecadações de Minas Gerais, bem como, caso específico, pelos postos fiscais do norte da província. As alterações nos valores da arroba de açúcar da unidade de rapadura, utilizados para o cálculo do tributo, colaboraram, em boa parte das vezes, para acentuar as oscilações nos montantes de direitos recolhidos.

Essas bruscas variações resultavam, fundamentalmente, da larga vigência do contrabando. O descontrole com relação ao comércio ilegal, que não pagava os direitos de exportação, foi sistematizado em representação cartográfica datada de 1866. No *Mapa das Collectorias e Recebedorias e seus estravios*¹⁴ foram localizadas as 31 arrecadações existentes e os respectivos números de pontos de descaminho. Para 12 postos fiscais não foi indicado o número de rotas utilizadas pelos contrabandistas, pela inexistência ou desconhecimento por parte das autoridades provinciais. Para as 19 outras arrecadações variavam de um até oito pontos os descaminhos por onde ocorria a evasão fiscal.

Duas décadas antes da confecção do mapa que reconhecia o vigoroso contrabando realizado nas fronteiras de Minas Gerais, o presidente Quintiliano José da Silva, em sua *Fala dirigida à Assembléa Legislativa* no ano de 1845, mostrava-se otimista quanto ao futuro do imposto sobre as exportações, ainda que admitisse a vigência de comércio clandestino.

Os impostos de 3 e 6 por cento sobre os generos que se exportão da Provincia tem de alguma sorte correspondido ás esperanças fundadas sobre os mesmos, ao menos quanto á facilidade com que são arrecadados: não obstante é d'esperar que sejam ainda mais productivos, quando a vantagem proveniente de melhores estradas aconselhar a todos os exportadores, que se sujeitem antes a hum modico tributo, do que se exponhão a prejuizos maiores, a incommodos infalliveis nas Veredas quasi intransitáveis por onde saem evadir-se ao cumprimento de hum dever.

Dado o reconhecimento oficial da vigência do contrabando, resta cogitar sobre o volume das exportações não tributadas. Ainda que a parcela da produção de derivados da cana que alcançava o exterior representasse muito pouco no total da produção interna, são por demais reduzidas as quantidades exportadas constantes da documentação pública. Índícios apontam para a realidade de que as exportações de açúcar e rapadura de Minas que passavam pelos postos fiscais eram insignificantes frente àquelas que se evadiam do fisco.

Em 1824, o barão de Langsdorff anotou produção anual de “3.000 arrobas de açúcar” em Pau de Cheiro, fazenda localizada no sertão mineiro. Tratava-se de propriedade com pauta produtiva diversificada. O “principal produto comercial que sustenta a fazenda é a plantação de algodão”, cujo rendimento era quase o dobro do que se obtinha no cultivo e transformação da cana.¹⁵ Como é possível que uma única propriedade, não especializada, produzisse, na primeira quadra do século XIX, quantidade de açúcar superior a todo o volume exportado pela província 50 anos depois, ou seja, no ano fiscal de 1877-1878?

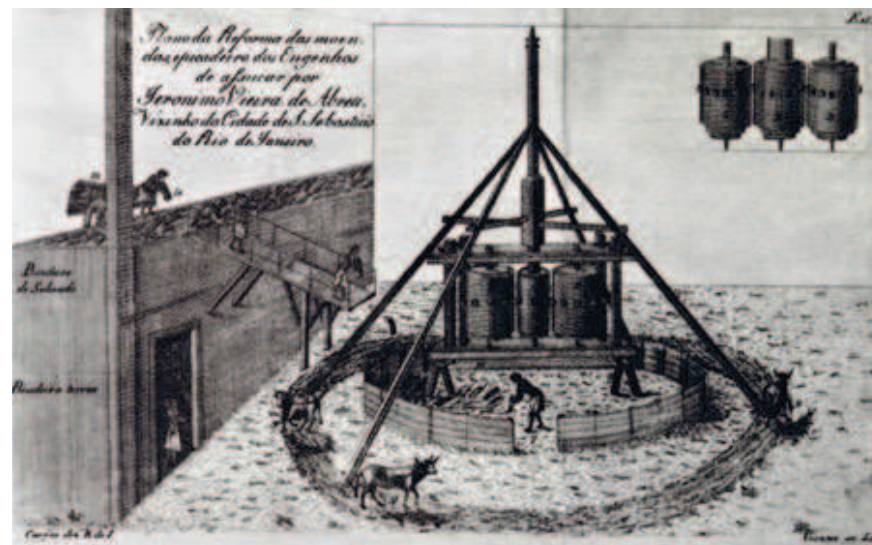
Autoridade da Câmara de Januária, em resposta a circular da Presidência da Província, informava, em

1855, que seu município exportava anualmente “quatro centas e noventa e oito mil rapaduras”.¹⁶ Januária era o principal porto mineiro do rio São Francisco, mantinha relações comerciais regulares com o interior do Nordeste e a rapadura ocupava posição de destaque entre as mercadorias enviadas rio abaixo. Como considerar que as exportações de Januária fossem quase 150% maiores do que o volume total de rapaduras enviado para o exterior de Minas Gerais 20 anos depois, ou seja, no ano fiscal de 1877-1878?

Tributos incidentes sobre a comercialização

É notável a persistência do Subsídio Voluntário, ainda presente entre os itens da receita provincial no período de 1825 a 1832. Tributo surgido em 1756, incidia sobre os comerciantes de aguardente em geral e sobre os fabricantes que vendiam o destilado a varejo. No balanço da receita provincial nos anos de 1831-1832 foi informado que do Subsídio Voluntário subsistia, consistindo “ainda” na renda “que se cobra de cada taberna, que são 3\$600 [três mil e seiscentos réis] por anno”.¹⁷ Essa foi a última informação localizada para a longa imposição setecentista.

Vida longa teve também o Subsídio Literário. Criado em 1772, figurou nas receitas de Minas Gerais até 1838. Originalmente era cobrado sobre cada barril de aguardente vendido nos engenhos. Em 1831-1832, no mesmo documento acima citado, informava-se, no campo referente a esse tributo, que “do 1º de Julho de 1832 deve-se cobrar 20 por cento das agoas-ardentes vendidas em lojas, e tabernas; e nas fabricas, e alambiques da que se vender por miudo”. Nos balanços da receita para os exercícios seguintes o Subsídio Literário sempre apareceu separado do imposto identificado como “20% sobre as aguardentes”. O exame dos demonstrativos das rendas da província não permitiu definir a relação entre essas aparentemente distintas imposições.¹⁸



Engenho de açúcar, gravura publicada em Lisboa, em 1798, no livro *O Fazendeiro do Brazil*, de José Mariano da Conceição Veloso. In: MATOSO, José (Dir.). *História de Portugal: o antigo regime*. Coordenação de António Manuel Hespanha. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

Breve e agitada foi a existência do tributo dos “20% sobre as aguardentes”. Nos seus sete anos de vigência, sempre esteve acompanhado de observações sobre a exiguidade da arrecadação, assim como sobre a necessidade de mudança na forma de cobrança ou mesmo de sua substituição por outro imposto.

A Lei nº 49 de 1836, que instituiu novo imposto sobre os engenhos aguardenteiros, também estabeleceu tributo a incidir sobre todos os estabelecimentos que comercializavam aguardente, espíritos importados¹⁹ e fazenda seca.²⁰ É provável que entre os objetivos desse novo dispositivo legal figurasse a reunião, em um único imposto, de velhas imposições setecentistas (subsídios Voluntário e Literário) e recente experiência fiscal

pouco exitosa (20% sobre as aguardentes). É evidente a historicidade da opção pela reunião, em um mesmo tributo, das contribuições a serem pagas por produtores de aguardente e comerciantes de bebidas alcoólicas em geral. Desde o século XVIII, as imposições que oneravam aqueles que vendiam aguardente em estabelecimentos comerciais também incluíam os produtores que negociavam o destilado nos engenhos de cana.²¹

As evidências são de que o referido novo imposto vigorou até o final do Império. Os estabelecimentos que comercializavam aguardente pagavam tributos escalonados segundo a localização espacial. Os valores eram ascendentes, consoante o tamanho do centro urbano em que estava localizada a casa de negócio:

Rs. 4\$000 (quatro mil réis) para os estabelecimentos em povoações com até 40 fogos ou em estradas, Rs. 6\$000 (seis mil réis) nas povoações com mais de 40 fogos e Rs. 8\$000 (oito mil réis) quando em vilas ou cidades.

O legislador entendeu que critério único, no caso a dimensão do mercado consumidor local, era suficiente para determinar as faixas de tributo para as casas de negócio. Foram desconsideradas variáveis como o porte e capital dos estabelecimentos, quantidade e natureza das mercadorias comercializadas. Assim, um pequeno vendeiro de aguardente e molhados, estabelecido em vila, deveria pagar os mesmos Rs. 8\$000 (oito mil réis) a serem cobrados de grande armazeneiro proprietário de empório que comercializava fazendas e espíritos importados, além de mercadorias de consumo conspícuo.

Nos *Mapas de Engenhos Aguardenteiros e Casas de Negócio*, remanescentes de 1836, foram listados aproximadamente cinco mil estabelecimentos comerciais para 297 distritos.²² É provável que os 122 distritos cujos mapas não foram localizados elevariam o número de estabelecimentos para mais de seis mil e quinhentos. A arrecadação, nesse caso, não poderia ser inferior aos Rs. 34:000\$000 (trinta e quatro contos de réis) projetados para o ano fiscal 1838-1839,²³ que tomava por base a existência de cinco mil e oitocentos estabelecimentos tributáveis. Todavia, os dados da Tabela 3 mostram que tal patamar de arrecadação só seria atingido quase 30 anos depois de criado o imposto.

A maior parte da cobrança sobre as casas de negócio realizava-se nos anos posteriores ao lançamento. Os negociantes eram grandes frequentadores dos quadros da dívida ativa provincial. Parte significativa da dívida das casas de negócio expirava no decurso dos anos que se seguiam ao lançamento dos contribuintes. Na sua

Fala dirigida à Assembléia Legislativa, em 1846, o presidente Quintiliano José da Silva observava:

Não obstante ter a Mesa das Rendas empregado todo o esforço para realizar a cobrança de toda a dívida activa, ha a respeito de vários impostos impossibilidade de os conseguir. Por exemplo a cobrança de 8, 6, e 4\$000 [quatro mil réis] sobre as casas de negocio, não se realizará toda porque muitas casas que foram lançadas já desaparecerão.

Na segunda metade do século XIX, operou-se acentuada elevação na arrecadação do imposto sobre as casas de negócio, chegando a ultrapassar a barreira dos Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis) em meados da década de 1870. Acredita-se que alterações na fórmula tributária expliquem essa abrupta elevação da arrecadação. Além de provável aumento nos valores das faixas de imposto, é preciso considerar o crescimento da população e a correspondente expansão do comércio na segunda metade do Dezenove.

Fatura e massificação do consumo

No século XIX, ainda que existisse autossuficiência de Minas Gerais no provimento de açúcares e destilados da cana, não eram insignificantes os fluxos interprovinciais de importação e, principalmente, exportação de derivados da cana. Conquanto em termos absolutos as quantidades movimentadas no comércio externo fossem expressivas, confrontadas com a estimativa da produção interna, não alcançavam posição relevante em termos relativos.²⁴ Referido nos dados de exportação apresentados, na primeira metade do século XIX as remessas de açúcar para o exterior de Minas nunca alcançaram 2% da produção provincial referente ao ano de 1836 e as de rapadura jamais chegaram a 1% no mesmo período.

Também eram inexpressivos os fluxos interprovinciais de importação de açúcar, rapadura e aguardente. Apenas no Sul de Minas Gerais deveriam ser regulares as entradas de derivados da cana. Os dados disponíveis se referem às importações realizadas pela recebedoria de Campanha de Toledo, localizada a distância relativamente pequena de Campinas, um dos mais importantes municípios açucareiros de São Paulo. Os registros de importação cobrem os anos de 1824 a 1832 e a média anual importada não alcança, para nenhum dos três derivados, sequer 0,1% da produção mineira de 1836.²⁵

Com base na documentação fiscal referente às importações de aguardente realizadas pela recebedoria do Taquaral – segundo os dados e para os períodos anteriormente apresentados e discutidos: 1853 a 1855 e 1863 a 1865 –, é possível estimar o consumo *per capita* da cidade de Ouro Preto. A média mensal de 821 barris ou 17.241 litros de aguardente dividida por população de 13.567 habitantes²⁶ projeta consumo *per capita* mensal de 1,27 e anual de 15,27 litros de aguardente por ouro-pretano. Dado que a cobrança do tributo caracterizado como oneroso inviabilizava a possibilidade de a capital provincial funcionar como entreposto de reexportação, pode-se afirmar que a aguardente se destinava ao consumo da população de Ouro Preto. Além disso, essa projeção de consumo fundamenta-se em apenas um dos quatro postos fiscais que controlavam a entrada do destilado na capital e não considera o contrabando, provavelmente elevado. Dessa forma, é razoável supor consumo *per capita* muito mais elevado. Se a produção provincial voltava-se quase exclusivamente para o consumo interno da própria província, o provável consumo *per capita* anual de aguardente que a estimativa da produção *per capita* de 1836 sinaliza, 30,1 litros por habitante, é perfeitamente compatível com o sugerido pelos dados da recebedoria do Taquaral.²⁷

Com base nos dados dos *Mapas de 1836* foram estimados 6.596 estabelecimentos comerciais para os 419 distritos existentes na década de 1830. Nos *Mapas de 1836* a aguardente da terra figurava como o mais frequente item de comércio, presente em 69,7% das casas de negócio. A ampla disseminação espacial do comércio estabelecido de aguardente coadunava-se com a ubíqua fabricação do destilado e sustentava difundido consumo.²⁸

Assim como no caso da aguardente, os dados do comércio interprovincial apresentados na Tabela 2 autorizam considerar que a produção mineira de açúcar e rapadura se destinava quase exclusivamente ao consumo interno da própria província. Desta forma, pode-se tomar a produção *per capita* como uma boa aproximação do consumo *per capita* e, como desdobramento, estabelecer cotejo com dados de consumo para outros períodos.

Na década de 1920, segundo o *Diagnóstico da Economia Mineira*, Minas Gerais apresentava consumo *per capita* de açúcar acima da média nacional.²⁹ Segundo dados do Instituto do Açúcar e do Alcool, em 1940, o consumo *per capita* de açúcar “de todos os tipos” de Minas Gerais era de 26,1 quilos, sendo que o consumo do produto de “tipo usina” respondia por 8,8 quilos, ou 33,7%, e o de “tipo engenho” perfazia 17,3 quilos, ou 66,3%.³⁰ No início da década de 1960, também segundo o *Diagnóstico da Economia Mineira*, com base em dados do Instituto do Açúcar e do Alcool, o consumo *per capita* de “açúcar tipo usina” de Minas Gerais era substancialmente menor do que dos estados do Rio de Janeiro e, sobretudo, São Paulo.³¹

Os dados de “consumo aparente *per capita*” para a década de 1960, publicados pelo Serviço de Estatística e Cadastro do Instituto do Açúcar e do Alcool, já não incluíam os “tipos engenho”. Entretanto, o *Censo Agrícola de 1960*, do Instituto Brasileiro de Geografia

e Estatística, contemplou a produção de açúcar em estabelecimentos rurais. Considerada a muito provável inexpressividade das exportações mineiras de açúcares não industriais, pode-se afirmar que as 95.078 toneladas de açúcar e rapadura produzidas em engenhos representavam consumo adicional de 8,8 quilos por habitante.³² Dessa forma, o consumo *per capita* de Minas Gerais, em 1960, passaria de 29,3 para 38,1 quilos.

Os dados apresentados sugerem relativa estabilidade do nível de consumo de açúcar na primeira metade do século XX e tendência de crescimento a partir da segunda metade da centúria. Esse movimento parece em perfeita sintonia com a aceleração da participação do açúcar de usina na produção mineira, que passa de 26% na safra de 1946-1947 para 56% na safra de 1960-1961 e alcança 76% na safra de 1970-1971.³³

Confrontados com a estimativa de consumo *per capita* de açúcar para 1836, de 45,4 quilos,³⁴ os dados do século XX sugerem importantes transformações no espaço canavieiro de Minas Gerais. Acredita-se que a evolução histórica da economia mineira e as consequências do processo de modernização tecnológica do setor canavieiro do Brasil determinaram a desestruturação das bases do padrão de consumo, que provavelmente perdeu mais ou menos inalterado até a passagem do século XIX para a centúria seguinte. No Oitocentos devem ter prevalecido níveis muito elevados de consumo de açúcares em Minas Gerais, notadamente de rapadura, determinados por abundante oferta e dieta alimentar básica limitada a produtos regionais.

A redução do consumo no Novecentos resultou de descompasso entre o crescimento da produção e a expansão demográfica regional, bem como de mudanças na dieta alimentar, em grande medida resultantes da expressão crescente do consumo de produtos importados de outros centros produtores do país.

Incapazes de atender à demanda interna, a rapadura e o açúcar de engenho passaram a conviver e depois a sofrer a concorrência da produção usineira regional e de outros Estados. Assim, o elevado consumo por habitante sugerido pelos dados de 1836 deve ser entendido a partir de enquadramento histórico de longo prazo e, sobretudo, segundo os atributos fundamentais, e praticamente imutáveis, da produção canavieira tradicional de Minas.

O referido consumo, estimado de 45,4 quilos de açúcares de engenho por habitante, está bastante aquém do que um século depois seria entendido como o nível de consumo básico de açúcar industrial.³⁵ A produção de Minas Gerais no século XIX atendia satisfatoriamente à necessidade de açúcar de sua população, ainda que na província vigorassem níveis de consumo de derivados da cana pertinentes a sociedades de base urbano-industrial.

Na literatura de viagem do século XIX são abundantes as referências aos elevados patamares de consumo de açúcar e destilados em Minas, notadamente como consequência da larga oferta e a baixo custo. Nesse sentido, os excertos a seguir são notáveis exemplos:

O Padre Anastácio, como muitos outros proprietários da província, não fabricava açúcar mascavo, e se contentava de fazer o que chamam no país rapaduras. São tijolos que podem ter de cinco a seis polegadas de comprimento e são bastante grossos; sua cor, gosto e cheiro são mais ou menos os do açúcar queimado das nossas refinarias, mas o gosto do xarope se faz sentir mais fortemente. Para fabricar rapaduras, não se põe água alcalina no caldo; faz-se este ferver bastante para que não escorra nenhum melaço, e vertem-no em moldes dos quais se pode facilmente retirar as rapaduras resfriadas. As crianças, negros e tropeiros

adoram essa espécie de açúcar e consomem-na em quantidades prodigiosas.³⁶

O mineiro já não pode vangloriar-se dessa agradável superioridade moral. É difícil contratar trabalhadores, livres ou escravos, que não se excedam habitualmente na bebida, e, se o “patrão” dá o exemplo, a indulgência ultrapassará todos os limites. O tropeiro e o barqueiro começam o dia com um gole “para espantar o diabo”. Há um segundo “mata bicho”, que, como diz a velha pilhéria, não há jeito de morrer. Depois de quebrar o jejum, às sete ou oito da manhã, um terceiro, com os homens sóbrios, segue o jantar, de meio-dia às duas horas, e, muitas vezes, a noite é passada pelos amigos com uma viola e um garrafão de cachaça. Em pequenos povoados, depois de um dia de feriado, vi cinco ou seis homens estendidos na estrada, e muitas vezes fui advertido no sentido de não fazer a tripulação de uma canoa atravessar corredeiras em manhã seguinte a uma noite. Como os orientais, poucos homens aqui bebem moderadamente; os que bebem, bebem muito, e os que evitam o vício são inteiramente abstêmios. O consumo de bebidas espirituosas excede, acredito, ao da Escócia. Os brasileiros, que ficam escandalizados com a quantidade consumida, afirmam que a cachaça é usada em banhos. O governo deveria publicar as estatísticas relativas ao assunto, o que seria fácil, pois, em sua maior parte, as destilarias são tributadas, e a cachaça paga um imposto, quando entra nas cidades e vilas.³⁷

Os engenhos movidos à água pagam 40\$000 [quarenta mil réis] por ano, ao passo que os movidos a bois pagam a metade daquela importância; os produtos de ambos, quando entram nas cidades, ainda pagam um imposto

de 0\$320 [trezentos e vinte réis] por barril de trinta garrafas. Será melhor para o povo, quando as circunstâncias permitirem, uma tributação muito mais pesada.³⁸

Fiscalismo, contrabando e evasão fiscal

As características das atividades agroaçucareiras e do desconcentrado mercado consumidor mineiro criavam toda ordem de obstáculo à cobrança de tributos sobre a circulação interna de subprodutos da cana. Adicionalmente ao fato de deter o maior sistema demográfico regional do país, no Oitocentos observou-se movimento de espraiamento da ocupação em Minas, com o crescimento mais do que proporcional da população das regiões periféricas de fronteira. Embora não se possa afirmar a vigência de simples movimento de ruralização, o processo de desconcentração populacional vigente desde o século XVIII se intensificou, fator adicional a dificultar a efetivação dos mecanismos de exação fiscal.³⁹

O aparato fiscalizador da província e das municipalidades era insuficiente ante a larga extensão territorial. Seria impossível vigiar cada estrada ou caminho e impedir o contrabando, impraticável controlar diuturnamente cada entrada das sedes municipais que impunham taxas à aguardente e inexequível impedir que o consumidor buscasse diretamente, nos milhares de engenhos, a sua própria quota da apreciadíssima bebida.⁴⁰

Dificuldades adicionais eram criadas pelas características dos transportes. As vias e meios viários tradicionais impunham restrições à rápida e regular circulação de informação e dinamização da exação fiscal. Condiçavam o ritmo do trabalho dos agentes públicos lotados nas coletorias e recebedorias, contingenciavam a circulação de informações entre os postos fiscais internos e de fronteira com a capital

e limitavam o cumprimento de cronogramas traçados para a arrecadação. Essas condições colaboravam também para o crescimento das intermináveis dívidas dos contribuintes com o Tesouro, contribuía para a desatualização das informações que serviriam de suporte para a ação dos exatores e facilitavam a constituição de incontrolável rede de caminhos alternativos, rotas e atalhos para o esquivo do fisco.⁴¹

A complexa rede de fluxos comerciais de derivados da cana, em que atuavam milhares de tropeiros e barqueiros, criava problema adicional para os agentes responsáveis pela cobrança de tributos sobre os derivados em circulação. Pontos de extravio deveriam existir em tal quantidade que seria impossível ao “dezenhador copista” que produziu o referido mapa de 1866 localizá-los em uma mesma carta, principalmente se tencionasse o inventário dos pontos de evasão fiscal internos à província.⁴²

Dispersos por centenas de centros urbanos e pelas principais estradas da província, os estabelecimentos que comercializavam os derivados da cana, principalmente a aguardente, encontravam meios variados para fugir do fisco. O pequeno porte, a exiguidade de mercadorias e a irregularidade ou eventualidade do funcionamento de parcela das casas de negócio obstavam a cobrança das imposições.⁴³

A conjunção desses múltiplos fatores representava poderoso embaraço à efetivação da política tributária da província e das municipalidades. Como se buscou demonstrar, a arrecadação dos impostos incidentes sobre a circulação e comercialização de derivados da cana, principalmente a aguardente, apresentou-se tendencialmente distante das projeções orçamentárias, do potencial contributivo do setor e do número real de contribuintes. A legislação tributária referente às atividades agroaçucazeiras mineiras forjou fiscalismo que marcou as relações do Estado com os produtores

e comerciantes de derivados da cana. O poder público pautou-se por excessiva preocupação em aproveitar a janela fiscal que a dimensão da produção e consumo representava, e os agentes privados – “engenheiros” (os assim chamados donos de engenho), tropeiros, vendeiros e botequineiros – orientaram-se, em resposta, pela mobilização de mecanismos de esquivo às imposições que recaía sobre o setor.

RESUMO | Ainda pouco se conhece sobre a circulação, comercialização e consumo de produtos agrícolas em Minas Gerais no século XIX. A tese de doutorado de Clotilde Paiva (*População e economia nas Minas Gerais do século XIX*), defendida em 1996 no Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, constitui exceção notável a esse quadro geral, por ter contemplado o conjunto do comércio provincial mineiro. Para o caso específico dos derivados da cana, o quadro não é muito distinto. Nesse sentido, apresenta-se contribuição sobre algumas dimensões da dinâmica da circulação e comercialização de derivados da cana na província, bem como evidências de padrões singulares de consumo de açúcares e destilados. Evidências recentes convergem para a demonstração da vigência de padrões de consumo de derivados da cana em Minas Gerais no século XIX muito superiores aos das outras províncias brasileiras. A larga oferta de destilados e açúcares no maior espaço canavieiro do país correspondeu não apenas à massificação do consumo, como também janela fiscal para as municipalidades mineiras e governo da província.

ABSTRACT | Little is yet known about the circulation, commercialisation and consumption of agricultural products in Minas Gerais during the nineteenth century. The doctoral thesis of Clotilde Paiva (*Population and economy in nineteenth century Minas Gerais*), defended in 1996 in the History Department of the Faculty of Philosophy, Literature and Humanities of the University of São Paulo, constitutes a notable exception to this general picture, for having contemplated the whole of the provincial commerce of Minas Gerais. For the specific case of derivatives of sugarcane, the picture is not very distinct. In this sense, it presents a contribution on some dimensions of the dynamics of circulation and commercialization of derivatives of sugarcane in the province, as well as evidence of singular patterns of consumption of sugars and distillates. Recent findings converge to demonstrate the validity of patterns of consumption of sugarcane derivatives in Minas Gerais in the nineteenth century much superior to those of other Brazilian provinces. The widespread availability of distillates and sugar in the largest sugarcane production area of the country not only meant a concentration of consumption but also presented a fiscal window for the Minas local authorities and provincial government. [Versão para o inglês de Peter Hargreaves.]

Notas |

1. GODOY, Marcelo Magalhães. Civilizações da cana-de-açúcar: dois paradigmas de atividades agroaçucazeiras no Novo Mundo, séculos XVI a XIX. *História Econômica & História de Empresas*, São Paulo, X, 2, p. 7-62, 2007.

2. GODOY, Marcelo Magalhães. O primado do mercado interno: a proeminência do espaço canavieiro de Minas Gerais no último século de hegemonia das atividades agroaçucazeiras tradicionais no Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 38, n. 4, p. 815-848, out.-dez. 2008.

3. *Livro da Lei Mineira*, 1846, tomo XII, parte 1ª, fl. 6.

4. COSTA FILHO, Miguel. *A cana-de-açúcar em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1963. p. 329.

5. *Livro da Lei Mineira*, 1851, tomo XVIII, parte 1ª, fl. 11.

6. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (doravante APM), Seção Provincial, Presidência da Província (doravante SPPI), 1/49, cx. 11, doc. 2, 3, 4, 5, 6 – cadernos com o lançamento do imposto sobre a circulação de aguardente, recebedoria do Taquaral, Ouro Preto. APM. Câmara Municipal de Ouro Preto (doravante CMOP), código 487a – cadernos com o lançamento do imposto sobre a circulação de aguardente, recebedorias do Taquaral e Cacheira do Campo, Ouro Preto.

7. APM. CMOP, código 487a.

8. APM. SPPI/1/49, cx. 11, doc. 2.

9. SILVA, Danuzio Gil Bernardino (Org.). *Os diários de Langsdorff*, Campinas: Associação Internacional de Estudos Langsdorff; Rio de Janeiro: Fiocruz, 1997. p. 34, 98 e 169-170.

10. Joaquim Pedro Vidigal de Barros, presidente da Câmara de Piranga, 1855. APM. Seção Provincial, código 570.

11. COSTA FILHO. *A cana-de-açúcar em Minas Gerais*, p. 285-286.

12. A rigor, são vários tributos ao longo do século XIX, ainda que com caráter geral comum, posto que variavam as fórmulas tributárias e formas de exação, além de, no caso, compreender também dados para o final do período colonial.

13. Na tabela foram lançadas as quantidades de açúcar e rapadura que passaram pelas recebedorias e os respectivos tributos recolhidos. No caso dos registros de Malhada (1821) e Rio Preto (1824), estimou-se a arrecadação a partir dos valores unitários dos produtos. Respeitaram-se os valores da arroba de açúcar e da unidade de rapadura constantes nos próprios lançamentos: para 1821 e 1824 eram resultantes de avaliações regionais dos preços dos produtos; no caso das recebedorias os valores eram únicos para todos os postos de fronteira, predeterminados em pautas do Governo Provincial.

14. APM, 439, MC.02.06 – *Mapa das Collectorias, Recebedorias e seus estravios. Linhas de Correios e suas ramificações da Província de Minas Geraes. Ouro Preto: Mapa coordenado pela carta Geográfica da Província de Minas Geraes e documentos obtidos nas respectivas repartições por João R. Duarte, Dezenhador Copista da Directoria Geral de Obras Públicas sob a immediata inspecção do Sr. Eng.º Aroeira, em junho de 1866.*

15. SILVA (Org.). *Os diários de Langsdorff*, p. 193-229.

16. VASCONCELOS, Francisco Diogo Pereira de. *Relatório que à Assembléia Legislativa apresentou na 2ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura o Presidente Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos*, 25/03/1855. Ouro Preto: Tipografia do Bom Senso, 1855.

17. APM. SPPI/1, cx. 2, doc. 14 – receita provincial para o exercício 1831-32.

18. Estudo acurado e definitivo, que está por se realizar, da permanência de antigas imposições fiscais setecentistas nas primeiras décadas do século XIX, muitas vezes transmitidas em novos impostos, é essencial para a perfeita compreensão da estrutura tributária do Oitocentos. “A Província herdou da Capitania uma tumultuária legislação fiscal. Não a corrigiu, talvez a tenha agravado”. Cf. IGLÉSIAS, Francisco. *Política econômica do governo provincial mineiro, 1835-1889*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1958. p. 181.

19. Referência a bebidas ditas “espirituosas”. Nos termos do dispositivo legal e na documentação para a exação fiscal sempre figuraram “aguardente” e “espíritos importados”, ainda que a aguardente também seja espírito, embora no caso da terra ou nacional.

20. *Livro da Lei Mineira*, 1836, tomo II, parte 1ª, fl. 5. Lei nº 49, de 8 de abril de 1836, parte 2ª, fl. 1. Lei nº 49, Regulamento nº 7, de 28 de junho de 1836.

21. Sobre as políticas tributárias para o setor canavieiro de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX, em geral, e os *Mapas de Engenhos Aguardenteiros e Casas de Negócio de 1836* elaborados por determinação da Lei nº 49 do mesmo ano, em particular, ver: GODOY, Marcelo Magalhães. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio: um estudo das atividades agroaçucazeiras tradicionais mineiras, entre o Setecentos e o Novecentos, e do complexo mercantil da província de Minas Gerais*. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. p. 150-248.

22. Documentação fiscal, os *Mapas de Engenhos Aguardenteiros e Casas de Negócio de 1836* conformam, provavelmente, as mais extensas e detalhadas relações nominais de proprietários de engenhos de cana e estabelecimentos comerciais para Minas Gerais no século XIX. Para os engenhos foram informados regularmente o prenome e sobrenome dos engenheiros, bem como a força motriz dos equipamentos de moagem. Para as casas de negócio foram relacionados com regularidade o prenome e sobrenome dos negociantes, localização espacial do estabelecimento, tipo de casa de negócio e mercadorias comercializadas. Além dessas informações, os responsáveis pelos mapas acrescentaram, de forma irregular, uma miríade de informações não solicitadas. A representatividade e cobertura dos mapas remanescentes são excepcionais, abarcam aproximadamente 70% dos distritos de paz da província e correspondem a por volta de 75% da população de Minas Gerais.

23. APM. SPPI/1, cx. 6, doc. 22 – *Orçamento da Receita da Meza das Rendas Provincias para o Anno Financeiro do 1º de Julho de 1838 ao ultimo de Junho de 1839*.

24. GODOY. O primado do mercado interno, p. 815-848.

25. GODOY. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio*, p. 552.

26. Dados do tamanho da população de Ouro Preto recolhidos em SILVA, José Joaquim da. *Tratado de geografia descritiva especial da província de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1997.

27. GODOY. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio*, p. 154-185.

28. GODOY. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio*, p. 319-325.

29. “Deve-se atentar para o fato de que, naquela época, era relativamente alto o consumo mineiro de açúcar per capita, de 25 kg/ano, que superava a média nacional (22,2 kg)”. Cf. BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. *Diagnóstico da Economia Mineira*. Belo Horizonte: BDMG, 1968. v. 5, p. 304.

30. INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL. *Anuário Açucareiro para 1942*. Rio de Janeiro: IAA. p. 147-148.

31. “O consumo per capita de açúcar em Minas Gerais em relação aos principais estados da região Centro-Sul é baixo (29,3 kg/hab. em 1962) enquanto no Rio e São Paulo este foi de 43,3 e 70,4 kg/hab. respectivamente”. Cf. BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. *Diagnóstico da Economia Mineira*, v. 5, p. 313.

32. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Agrícola para 1960*. Rio de Janeiro: IBGE.

33. GODOY. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio*, p. 82-111.

34. GODOY. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio*, p. 549.

35. Em 1940, Luís Amaral ao criticar a orientação do Instituto do Açúcar e do Alcool ante o que considerava um falso problema, a suposta superprodução de açúcar das décadas de 1920-30, apresentou estimativa do que considerava o consumo *per capita* mínimo de açúcar: "Considerando-se que cada pessoa necessita de um mínimo de 50 kilos de assucar por anno, conclue-se que nunca houve superprodução de assucar no Brasil, mas, sim, formidável subconsumo." AMARAL, Luis. *História geral da agricultura brasileira, no triplice aspecto político-social-econômico*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939-40. p. 142-143.

36. SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas provincias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte: Itatiaia, 1975. p. 65.

37. BURTON, Richard Francis. *Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976. p. 332-333.

38. BURTON, Richard Francis. *Viagem de canoa, de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1977, p. 23.

39. MELLO FILHO, Marcelo S. B.; SANTOS JÚNIOR, J. M.; RODARTE, Mario Marcos Sampaio. Nem desconcentração espacial, nem ruralização: o processo de ocupação demográfica na provincia de Minas Gerais, entre as décadas de 1830 e 1870. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 12., Belo Horizonte, 2006. *Anais...* Belo Horizonte: Cedeplar, 2006. (CD-ROM)

40. GODOY. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio*, p. 159-185.

41. Sobre os transportes em Minas Gerais no século XIX, ver: BARBOSA, Lidiany Silva. *Tropas e ferrovias em uma provincia não exportadora: Estado, elites regionais e as contradições da política de transportes no início da modernização – Minas Gerais, 1835-1889*. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

42. Para a apreciação da circulação mercantil interna de Minas Gerais no século XIX ver: PAIVA. *População e economia nas Minas Gerais do século XIX*.

43. GODOY. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio*, p. 252-325.

Marcelo Magalhães Godoy é professor adjunto do Departamento de Ciências Econômicas e pesquisador do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (Face/UFMG) no âmbito do Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demográfica. Este texto é versão adaptada de tópico da tese de doutorado *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócios: um estudo das atividades agroaçucareiras*.

TABELA 1 | ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A AGUARDENTE, RECEBEDORIA DO TAQUARAL, OURO PRETO – MINAS GERAIS (1853-1855 E 1863-1865)*

Ano	Nº de barris e valor arrecadado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total e média
1853	barris					755	969	1.369						3.093 1.031
	valor					239\$ 680	309\$ 440	438\$ 080						987\$200 329\$067
1854	barris					870	972	1.162	1.120	931	870	1.162	1.114	8.201 1.025
	valor					289\$ 660	311\$ 040	387\$ 840	366\$ 080	303\$ 680	278\$ 400	371\$ 840	366\$ 400	2:674\$940 334\$368
1855	barris	720	913	683	1.187	733	1.202	1.185	772	1.127				8.522 947
	valor	229\$ 400	292\$ 320	226\$ 320	380\$ 000	234\$ 560	388\$ 480	379\$ 200	248\$ 640	360\$ 640				2:739\$560 304\$396
1863	barris								732	550	930	756	582,5	3.550,5 710
	valor								366\$ 000	275\$ 000	465\$ 000	378\$ 000	291\$ 250	1:775\$250 355\$050
1864	barris	815	717	636	508	635	567	857	698	851	578	625	691	8.178 682
	valor	407\$ 500	358\$ 500	318\$ 000	254\$ 000	315\$ 500	283\$ 500	428\$ 500	349\$ 000	425\$ 500	289\$ 000	312\$ 500	342\$ 500	4:084\$500 340\$375
1865	barris	714	501,5	786	520	777	717	908	600	698	825			7.046,5 705
	valor	357\$ 000	230\$ 750	393\$ 000	260\$ 000	390\$ 500	358\$ 500	462\$ 000	300\$ 000	349\$ 000	412\$ 500			3:513\$250 351\$325

Fontes: APM. CMOP 487A e SPPPI/49, cx. 11, vários documentos. Valores em réis.

* Foram encontrados pequenos erros no cálculo dos tributos, resultando em diferenças entre o número de barris lançado e os valores que deveriam ser recolhidos. Esses ligeiros equívocos tanto resultaram em indevida redução quanto aumento da arrecadação.

TABELA 2 | ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE AS EXPORTAÇÕES DE AÇÚCAR E RAPADURA, MINAS GERAIS (1821-1878)

Ano	Recebedoria/Registro Localização		Açúcar			Rapadura		
			Quantidade Arrobas	Valor Arroba	Arrecadação 3%	Quantidade Unidades	Valor Unidade	Arrecadação 3%
1821	Malhada	Divisa com a Bahia	807	3\$100	75\$051	129.549	\$110	427\$511
1845/46	Morrinhos		-----	-----	-----	4.650	\$040	5\$580
1877/78	Pontal do Escuro		75	3\$500	7\$875	157.935	\$100	473\$805
1824	Rio Preto	Divisa com o Rio de Janeiro	380	1\$600	18\$240	2.120	\$050	3\$180
1844/45			1.225	1\$500	55\$125	350	\$040	\$420
1845/46			1.513	1\$500	68\$085	-----	-----	-----
1844/45	Minas Gerais		7.085	1\$500	318\$847	1.114	\$040	1\$337
1845/46	Minas Gerais		8.046	1\$500	362\$070	5.961	\$040	7\$153
1848/49	Minas Gerais		686	1\$500	30\$870	97.098	\$040	116\$518
1850/51	Minas Gerais		7.220	1\$500	324\$900	77.780	\$040	93\$336
1877/78	Minas Gerais		2.867	3\$500	301\$007	199.959	\$100	599\$877

Fontes: APM, SPFP3/1, cx. 10 e 12; e SPFP1/49, cx. 8 e 16. Valores em réis

TABELA 3 | ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE AS CASAS DE NEGÓCIO, MINAS GERAIS (1836-1878)

Ano financeiro	Arrecadação	Arrecadado nos anos posteriores	Por arrecadar
1836/37	4:022\$800	até 1845: 8:272\$680	em 1845: 20:367\$840
1837/38	3:975\$260	até 1845: 3:235\$869	em 1845: 15:753\$100
1838/39	4:189\$080	até 1845: 13:204\$320	em 1845: 8:546\$304
1839/40	1:496\$000	até 1845: 13:989\$600	em 1845: 3:704\$682
1840/41	1:816\$800	até 1845: 11:809\$247	em 1845: 3:525\$000
1841/42	3:685\$916	até 1845: 10:952\$031	em 1845: 3:628\$969
1842/43	2:287\$000	até 1845: 13:690\$472	em 1845: 2:192\$400
1843/44	7:024\$000	até 1845: 10:916\$446	em 1845: 4:288\$500
1844/45	7:464\$267		em 1845: 21:487\$000
1849/50	18:785\$440		
1850/51	19:017\$249 11:851\$556		
1863/64	38:354\$961		em 1864: 4:951\$265
1867/68	58:105\$600		
1868/69	57:175\$000		
1874/75	93:800\$000		
1875/76	99:830\$000		
1876/77	102:055\$000		
1877/78	101:999\$000		
1879/80	104:648\$000		
1880/81	102:643\$000		

Fontes: Orçamentos e Balanços da Receita Provincial. APM. Relatórios de Presidentes da Província, vários anos, e SPFP3/1, várias caixas. Valores em réis.